



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral: AURY CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.802

BELÉM — SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACÊDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 2.º, da Lei n. 2.460, de 29 de dezembro de 1961, o senhor José Reale para exercer o cargo

em comissão, de Prefeito do Município de Peixe Boi, criado pela lei acima referida.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
RAIMUNDO MARTINS VIANA
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 27 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1962

O engenheiro Firmo Ribeiro Dutra, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e, Considerando a insuficiência da

dotação respectiva,
RESOLVE:

Dispensar, por medida de economia, os diaristas que foram admitidos através de portarias desta Secretaria, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal

Variável — Diaristas", de nomes: João Abelém Filho, Manoel Benjamin Constant, João Alberto de Azevedo Saboia, Maria José Pereira, Ney de Barros Belo, Roberto Ewerton de Oliveira Duarte, José Haziel de Freitas Costa, José Edson Salame, Zaira Araújo de Albuquerque, José Leocadio Boga, Aristides Rodrigues de Souza, Euclides Augusto de Matos, Julio Silveira da Costa, Olavo Tobias Monteiro de Seixas, Pedro Aguiar, Raimundo Silva da Costa, Temístocles José de Oliveira, Ludgero Gomes da Silva, Raimundo de Matos, João Maria Pereira Viana, José Ferreira Barbosa, Joaquim Abel de Cavalho Rebelo, Raimundo A. Sobreira, Emilson Acreano Lavor, Cristovão Ramos dos Santos, Celso Rodrigues da Cruz, Guido Lima de Arruda, Walter Ferreira Lima,

Raimundo Pereira da Silva, Virgílio Vieira Filho, José Andrade Lima, Raimundo Penafort, Benedito Oliveira da Silva, Paulo Florindo dos Reis, Francisco das Chagas Nunes Francisco Ribeiro do Espírito Santo, Raimundo Nonato dos Santos, Manoel Gonçalves Pessoa, José Holanda de Oliveira, Thiago Alves de Lima, Izaias Cunha de Oliveira, Dionísio Exótico Soares, Edilson Matos Guimarães Rodrigues, Flodoalves de Seixas, Joselin da Silva Marques e Luiz Raimundo Billon F. Figueiredo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 28 de fevereiro de 1962.

Firmo Ribeiro Dutra
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Processos proferidos pelo senhor Diretor Geral.

Em 1-3-62.

Processos Ns.:

12052, de Africana, sol. pag. — Providencie-se com urgência.

0157, de Manuel F. dos Santos. — A carteira competente.

0158, de Aldemar de S. Lima, adic.; 0175, de Julio M. de Araújo, adic. — A C. Jurídica.

0913, de Ferra da Silva Dantas, sol. nom. — Informe-se ao Gabinete.

0992, de Onilza da Silva, sol. lic. — Volte à C. Jurídica.

1398, de Importadora de Ferr., sol. pag.; 1399, da Import. Ferragens, sol. pag. — A D.M. para processar.

1401, de SSP, sol. mater.; 1404, de SEC., sol. mater.; 1404, do D. E. Transito, sol. mater.; 1410, de Belém Diesel, sol. pag. — A D.M.

1415, do Tribunal de Justiça, faz comunic. — A D.P.

1417, de O Cosmorama, sol. pag.; 1427, da SEF., sol. mater.; 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450; da Livraria Vitória, sol. pag. — A D.M.

1464., 1465, de Import. Produtos Farmacêuticos, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

1467, de Almino de Oliveira Lima, sol. conte. tem. serv.; 1479, de José F. de Souza, sol. equipar. — A C. Jurídica.

1468, de SSP, sol. mater. — A D.M. para providenciar.

1477, de SSP, sol. mater.; 1478, da Mesbla, sol. pag. — A D.M. para processar.

1480, de João Cardoso, sol. equipar.; 1481, de Anísio L. Cos-

ta, sol. equipar. — A C. Jurídica.

1482, de A.M. Fidalgo, sol. pag.;

1483, do Serv. Cadastro Rural, enc. conta p/ pag. — A D.M. para providenciar.

1484, de Alice Pereira da Silva, sol. cont. tem. serv. — A C. Jurídica.

1485, do SSP, sol. mater.; 1486, do Serv. C. Rural, req. mater.; 1488, 1490, de Leonice Dias, sol. pag. — A D.M.

1489, de Leonice Dias, sol. pag. — Vá ao Diretor do Presídio S. José para dizer.

0039, de Maria de Nazaré R. Alves, adic.; 0147, de Maria Pimenta Garcia, adic.; 0148, de Zilda Sarmento Brito, adic.; 0148, de Argemira da C. Sá, adic. — A superior decisão governamental.

0162, de Maria Madalena R. Luz, sal. fam.; 0163, de Berenice de M. Santos, sal. fam.; 165, de João Lopes Creão, sal. fam.; 0172, de Carlos Alberto D. Flores, sal. fam.; 0173, de Deusdet M. Sousa, sal. fam.; 0159, de Maria Augusta M. Lopes, sal. fam.; 0160, de Inês Maia, sal. fam.; 161, de Candida Costa, sal. fam.; 168, de Emílio Silva, sal. fam.; 0169, de Paula da S. Graça, adic.; 0170, de Alfredo P. Coimbra, sal. fam.; 0171, de Fernando Pinto, sal. fam.; ... 0174, de Janira B. Almeida, sal. fam. — A carteira competente.

0146, de Raimundo N. dos Santos, adic.; 0167, de Raimundo Nogueira da Silva, adic.; 0166, de Dionísio Moreira, adic. — A C. Jurídica.

0155, de Lucimar A. Cardoso, sal. fam.; 0154, de Rosilda B. dos Santos, sal. fam.; 3744, de Osval-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Director — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

| ASSINATURAS | | PUBLICIDADES | |
|-----------------------------|---------------|--|---|
| Annual | Cr\$ 2.000,00 | 1 pag. de centabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00 | Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento. |
| Semestral | 1.000,00 | | |
| Número atrasado | 12,00 | Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento. | O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00. |
| Número avulso | 10,00 | | |
| Estados e Municípios | | | |
| Annual | Cr\$ 2.200,00 | | |
| Semestral | 1.200,00 | | |
| do exemplar | 10,00 | | |
| por ano | | | |

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, até às onze e trinta (11,30) horas e no máximo, até às onze e quarenta e cinco (11,45) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de folha do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou via postal, emitida a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

1405, de Inocencio Costa, sol. lic. — A D.P. para o ato.

1416, de Diva Nobre do Nascimento, sol. lic. — A D.P. para o ato.

1422, de Raimundo D. Couto, sol. lic.; 1424, de Lucimar L. Matos, sol. cont. tem.; 1428, de Maria Luiza Maranhão, sol. equipar. — A C. Jurídica.

1436, de O Jornal do Dia, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

1437, de Carlos A. Monteiro Simões, sol. efet. — A C. Jurídica.

1441, do SSP, enc. fol. pag.; 1440, de SSP, sol. pag. — A conf. e empenho.

1453, de Regina C. dos Santos, sol. lic. — A D.P. para o ato.

1469, do Inst. Educação do Pará, — A D.P. para anotar.

1470, de Alcides Sampaio, faz. sol. — A D.P. para o ato.

Em 2-3-62. 0177, de Averagesina S. Coutinho, adic. — A C. Jurídica.

0176, de Joaquina Gomes Gardias, sal. fam.; 0178, de Eupudio T. Santos, sal. fam. — A carteira competente.

0030, de Claudomira da M. Martins, adic.; 1074, de Alcebiades dos S. Maia, adic.; 0032, de Higino dos R. Pampolra, adic. — A carteira de adicionais.

3905, de Adelmo dos Santos Matos, sol. aux. — Diga à D.O.O.

9849, de Venutiano L. Conceição, sol. aposent. — A D.P. para o ato.

10692, de Augusto B. Freire, faz. sol. — A D.P. para cumprir.

10976, de Zilia T. Vasconcelos, sol. efet.; 11031, de Bertoldo G.

Beleza, sol. efet. — A D.P. para os atos.

11871, de A. M. Fidalgo & Cia., sol. pag. — Ao Diretor da D.O.O. para esclarecer o que pede a SEF.

11987, de A. M. Fidalgo & Cia., sol. pag. — Ao Diretor da D.O.O. para esclarecer o que pede a SEF.

12053, de Antonio das Mercês Martins, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

12054, de Emilio E. Almeida, sol. pag. — A D.P. para cumprir.

1409, do Tribunal Regional Eleitoral, faz. comunic.; 1430, da SEP, faz. comunic.; 1438, da Câmara Municipal, faz. comunic.;

1439, da SSP, faz. comunic. — Arquite-se.

1047, do Depart. Receita, faz. comunic. — Informe à D.P.

1471, da SEG, faz. comunic. — Arquite-se.

1491, de Raimundo Xavier do Amorim, sol. pag. prov.; 1492, de Orlando C. da Silva, sol. pag. prov.; 1493, de Antonio Correa, sol. pag. grat. — A superior decisão governamental. A C. Jurídica (1493).

1494, da Rádio Difusora, sol. pag.; 1495, do Loidé Aéreo, sol. pag.; 1496, de O Liberal, sol. pag.; 1497, de O Liberal, sol. pag.; 1498, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, sol. pag.; 1499, dos Serv. Aéreos Cruzeiro do Sul, sol. pag.; 1500, da Soc. Benem. Port. Beneficente do Pará, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

1502, de Adarindo R. Costa, sol. pag. aux.; 1503, de Sebastião G. Eleres, sol. pag.; 1504, do Depart. Exatorias, sol. pag.; 1505, da SESP, sol. pag.; 1506, do Depart. Exatorias, sol. pag.; 1507, do Depart. Exatorias, sol. emp.; 1508, do Depart. Exatorias, sol. emp.; 1509, do Depart. Exatorias, sol. emp.; 1510, do Depart. Exatorias, sol. emp.; 1511, da Santa Casa, sol. emp.; 1512, da Santa Casa, emp.; 1513, da Santa

1514, da Santa Casa, sol. emp.; 1515, da Santa Casa, sol. emp. — A D.O.O. para empenho.

1516, da Ass. Legislativa, enc. cop. leis. — As Divisões do DSP para ciência.

1517, do Cart. 1.º Ofício, faz. comunic. — A C. Jurídica.

1518, da SEF, enc. rel. mater. — A D.M. para atender.

1519, da Rádio Guajará, sol. emp.; 1520, do DEA, sol. pag.; 1521, do DEA, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

1522, da Prefeitura Munic. Belém, faz. sol. — Diga à D.P.

1534, do Tribunal de Justiça, faz. comunic. — A C. Jurídica.

1535, do GG, enc. exp. — A D.P. para ciência do atendimento do respeitável despacho governamental.

1537, do GG, faz. comunic. — A D.P. para relacionar em "dossier" próprio e cientificar dessa providência a S. Particular.

1539, da Cia. Rádio Internacional do Brasil, sol. pag. — A D.O.O. para empenho.

1540, da Insp. Guarda Civil, faz. comunic. — Dê-se ciência ao G.C. n. 11.

1541, da Polícia Militar. — A D.M. e à D.O.O. para atenderem.

1542, 1543, 1544, de A. Ramos & Cia., sol. pag.; 1545, 1546, da SEC, sol. mater. — A D.M. para atender.

1547, da Insp. Guarda Civil, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

1548, da SEC, enc. bol. merc. — A func. Maria da Luz.

1549, da SEC, sol. mater. — A D.M. para atender.

1550, de Terdulina Vasconcelos, sol. cont. tem. serv. — A C. Jurídica.

1551, 1553, da SSP, sl. mater.; 1554, do GG, sol. mater. — A D.M. para empenho.

1557, do Depart. Exatorias; 1558, do Depart. Contabilidade. — A D.O.O.

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente notifico o sr. Brasilino de Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ref. 12, classe 3, lotado na D.M.E., a comparecer, até o término da publicação deste Edital, à Chefia da Secção do Pessoal do DER-Pa, no expediente das 10 às 13 horas, diariamente, para justificar sua ausência do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos em que se acha incurso, sob pena de não o fazendo ou não provando o afastamento do serviço por motivo de força maior ou coação ilegal, ser dispensado por afastamento de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.

(a) Hilário Camorim Colares — Resp. pelo Serviço do Pessoal.

(Ext. — Dias 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28;2; — 1 — 3 — 3 — 8 — 9 — 10 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31;3; — 3 — 4 — 5[4]62).

PROCESSO N. 1805/61

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00, dotação de 1961, destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento de instalação de um Pêsto de Piscicultura no Território, inclusive obras de barragem

| DISCRIMINAÇÃO | U | Q | PREÇO | |
|--|----|-------|----------|--------------|
| | | | UNITARIO | TOTAL |
| I — MOVIMENTO DE TERRA | | | | |
| a) Atérro Aplicado com picarra e compactado mecanicamente (parto) | m3 | 4.300 | 400,00 | 1.720.000,00 |
| II — PONTILHÃO E COMPORTA | | | | |
| a) Reparos no pontilhão de concreto armado e no sistema elevatório da comporta | vb | — | — | 50.000,00 |
| TOTAL | | | Cr\$ | 2.000.000,00 |

PROCESSO N. 3054/61

ESTADO DE GOIÁS

Plano de aplicação de Cr\$ 4.000.000,00, dotação de 1961, destinada à Escola Agro-Artezanal de Pedro Afonso

| DISCRIMINAÇÃO | U | Q | PREÇO | |
|--|----|-----|-----------|------------|
| | | | UNITARIO | TOTAL |
| I — SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| a) Instalação do canteiro | vb | — | — | 10.000,00 |
| II — BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO E BLOCO DE SALAS DE AULA I | | | | |
| a) Limpeza geral, raspagem, enceramento e pequenos reparos | vb | — | — | 50.000,00 |
| III — BLOCO DA BIBLIOTECA E MUSEU ESCOLAR | | | | |
| a) Concreto armado | | | | |
| 1. Vêrgas | m3 | 1 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| b) Cobertura | | | | |
| 1. Fibro-cimento | m2 | 50 | 4.082,00 | 204.100,00 |
| c) Fôrro | | | | |
| 1. Duratex | m2 | 95 | 880,00 | 83.600,00 |
| d) Revestimentos | | | | |
| 1. Externo | m2 | 104 | 326,00 | 33.904,00 |
| 2. Interno | m2 | 264 | 270,00 | 71.280,00 |
| 3. Chapisco | m2 | 20 | 180,00 | 3.600,00 |
| 4. Rodapés de madeira | m1 | 64 | 212,00 | 13.568,00 |
| e) Instalação elétrica | | | | |
| 1. Pontos de luz e tomadas | vb | — | — | 20.800,00 |
| f) Pavimentação | | | | |
| 1. T a ç o s | m2 | 110 | 1.097,00 | 120.670,00 |
| 2. Cerâmica | m2 | 20 | 1.374,00 | 27.480,00 |
| 3. Cimento alisado | m2 | 25 | 250,00 | 6.250,00 |
| g) Esquadrias | | | | |
| 1. P o r t a s | m2 | 6,5 | 2.200,00 | 14.300,00 |
| 2. Janelas | m2 | 37 | 2.200,00 | 81.400,00 |
| 3. V i d r o s | m2 | 30 | 1.458,00 | 43.740,00 |
| h) Soleiras e Peitoris | | | | |
| 1. Em marmorite | m1 | 21 | 2.545,00 | 53.445,00 |
| i) Pintura | | | | |
| 1. C a l | m2 | 388 | 56,00 | 21.728,00 |
| 2. Ó i e o | m2 | 155 | 270,00 | 41.850,00 |
| j) Limpeza geral, raspagem e enceramento | vb | — | — | 30.000,00 |
| | | | | 893.715,00 |
| IV — BLOCO DOMITÓRIO I | | | | |
| a) Coberturas | | | | |
| 1. Telhas para recomposição | m2 | 80 | 800,00 | 64.000,00 |
| b) Fôrro | | | | |
| 1. Duratex | m2 | 368 | 880,00 | 323.840,00 |

| | | | | |
|------------------------------------|----|-------|----------|-------------------|
| c) Revestimentos | | | | |
| 1. Externo | m2 | 432 | 326,00 | 140.832,00 |
| 2. Interno | m2 | 936 | 270,00 | 252.720,00 |
| 3. Chapisco | m2 | 40 | 180,00 | 7.200,00 |
| 4. Azulejos | m2 | 95 | 1.034,00 | 98.230,00 |
| 5. Rodapé de madeira | m1 | 240 | 212,00 | 50.880,00 |
| d) Pavimentação | | | | |
| 1. Tacos | m2 | 320 | 1.097,00 | 351.040,00 |
| 2. Cerâmica | m2 | 50 | 1.374,00 | 68.700,00 |
| 3. Cimento alizado | m2 | 66 | 250,00 | 16.500,00 |
| e) Instalações | | | | |
| 1. Elétrica | vb | — | — | 42.900,00 |
| 2. Hidráulica | vb | — | — | 25.000,00 |
| 3. Esgotos | vb | — | — | 9.000,00 |
| f) Esquadrias | | | | |
| 1. Portas | m2 | 13 | 2.200,00 | 28.600,00 |
| 2. Janelas | m2 | 110 | 2.200,00 | 242.000,00 |
| 3. Vidros | m2 | 90 | 1.458,00 | 131.220,00 |
| g) Soleiras e Peitoris | | | | |
| 1 Em marmorite | m1 | 70 | 2.545,00 | 178.150,00 |
| h) Pintura | | | | |
| 1. Cal | m2 | 1.368 | 56,00 | 76.608,00 |
| 2. Óleo | m2 | 502 | 270,00 | 135.540,00 |
| i) Limpeza, raspagem e enceramento | | | | |
| | vb | — | — | 50.000,00 |
| | | | | 2.292.960,00 |
| V — BLOCO DE SALA DE AULA II | | | | |
| a) Alvenaria de tijolos | | | | |
| 1. Paredes de 0,30m. | m2 | 150 | 1.530,00 | 229.500,00 |
| 2. Paredes de 0,15m. | m2 | 194 | 745,00 | 144.530,00 |
| | | | | 374.030,00 |
| VI — ADMINISTRAÇÃO E EVENTUAIS | | | | |
| | vb | — | — | 379.295,00 |
| TOTAL GERAL | | | | Cr\$ 4.000.000,00 |

**SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS**

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Rosas, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João B. Carleto; lado de baixo com terras de Antônio Pereira Nobre, Nagib Racy e Pedro Gudaiz, lado de cima com terras de João Pretel Rodrigues e pelos fundos com terras de Silvestre Brinhol e Domingos Santos. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Pretel Araújo, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Joaquim Pretel R. Filho; lado de baixo com terras de João B. Carleto, lado de cima com terras de Fernando Marana e pelos fundos com terras de João Pretel Rodrigues. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Fernando Marana, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as

seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Miguel Marana, lado de baixo com terras de Pedro Pretel de Araújo, lado de cima com terras de Elias Cesar, e pelos fundos com terras de Miguel Rizzieri Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antônio Martins, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o igarapé Arandema; lado de cima com quem de direito; lado de baixo com terras de Miguel Marana e pelos fundos com terras de Elias Cesar.

Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Agostinho Ferreira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João Pretel Rodrigues, lado de baixo com terras de Silvestre Ricardo Brinhol, Domingos dos Santos; lado de cima com terras de Afonso Ribeiro e pelos fundos com quem de direito. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que mor Jacira Correia, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé Arandeuá; lado de baixo com terras de Antônio Alivio Palizeli (filhos), pelo lado de cima com terras de Roberto Conceição e pelos fundos com terras de Domingos Sartori. Medindo 6.600 metros de frente por 6.60 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em, 8, 18 e 28/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Portel R. Filho nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé Arandeuá, pelo lado de baixo com terras de Roberto Conceição; pelo lado de cima com terras de Miguel Marana e pelos fundos com terras de Pedro Pretel de Araújo. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Em — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João B. Carletto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Roberto Conceição, lado de cima com terras de Pedro Pretel Araújo, lado de baixo com terras de Domingos Sartori e pelos fundos com terras de João Rosas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Marana, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Igarapé Arandeuá; pelo lado de baixo com terras de Joaquim Pretel R. Filho, lado de cima com terras de Antonio Martins e pelos fundos com terras de Fernando Marana.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Miguel Rizzieri, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Fernando Marana; lado de baixo com terras de João Pretel Rodrigues; lado de cima com terras de Leonardo Moreno e pelos fundos com terras de Afonso Ribeiro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Domingos Sartori, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Jacidônio Corrêa; lado de cima com terras de João B. Carletto; lado de baixo com quem de direito e pelos fundos com Antonio Pereira Nobre, Nagib Racy e Pedro Gudaitz.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Pereira Rodrigues, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Pedro Pretel Araújo; pelo lado de baixo com terras de João Rosas; lado de cima com terras de Miguel Rizzieri e pelos fundos com terras de Agostinho Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Matheus Cadamunro, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente, com terras de Leonardo Moreno; pelo lado de baixo com terras de Afonso de Oliveira; pelo lado de cima com quem de direito e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Pereira Nobre, Nagib Racy e Pedro Gudaitz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de Domingos Sartori; lado de baixo com quem de direito; lado de cima com terras de João Rosas e pelos fun-

dos com terras de Edgard Paes de Melo, José de Oliveira, Américo R. Costa e Joaquim Costa Negrais.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Silvestre Ricardo Brinboll e Domingos dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 16a. Comarca; 440. Termo; 440. Município de Capim e 1180. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras de João Rosas, pelo lado de baixo com terras de Edgar Paes de Melo; e outros; lados de cima com terras de Agostinho Ferreira e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Edgard Paes de Melo e outros, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras de Antônio Pereira Nobre, Nagib Racy Pedro Gudaitz, lado de baixo, com quem de direito. Lado de cima com terras de Silvestre Ricardo, Brinboll e Domingos dos Santos e pelos fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente, por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Elias Cezar, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 440. Tér-

mo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras de Antônio Martins, pelo lado de cima, com quem de direito, pelo lado do baixo, com terras de Fernando Marana e pelos fundos com terras de Leonardo Moreno, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Roberto Conceição, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o igarapé Ararandéua, pelo lado de baixo, com terras de Jacidino Corrêa, pelo lado de cima com terras de Joaquim Pretel R. Filho e pelos fundos com terras de João E. Carlette, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Afonso de Oliveira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 16a. Comarca, de Guamá 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com terras de Miguel Rizzieri, pelo lado de cima com terras de Mathews Cadamuro, lado de baixo, com terras de Agostinho Ferreira e pelos fundos com terras de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Leonardo Moreno, nos termos do art. 6o. do Regulamento

de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 16a. Comarca, 44o. Termo, 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Elias Cezar, lado de cima, com quem de direito, lado de baixo, com terras de Miguel Rizzieri, e pelos fundos com Mathews Cadamuro, o referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Prudêncio de Moraes Modesto, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 13a. Comarca, 31o. Termo, 31o. Município de Curuçá e 85o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

A começar da foz do igarapé Tarumã, afluente direito do rio Curuçá neste mesmo Município, subindo pelo dito igarapé, lado direito, até onde completar limitando-se pela frente com o sitado igarapé Tarumã, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Curuçá.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10, 20 e 30/3/62)

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Justo Lourenço Carrenho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela direita com João Ribeiro Mitry, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, pela frente com a estrada Pará-Maranhão e Abdu Yossef Yazdek e pelos fundos com terras devolutas do Estado a começar do km. 15 ao km. 118. Medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Deodoro Lourenço Carrenho, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se do lado direito: 88 ao 91, sendo os fundos 6 quilômetros, ao lado direito à margem do rio Macaco à esquerda com o rio Piriri, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Leão da Rocha, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado direito, no quilômetro 99 ao 101 com a Estrada Pará-Maranhão, pela esquerda com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 5.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por João Ribeiro Mitry, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 32a. Comarca, 82o. Termo, 82o. Município de Vizeu e 226o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Justo Lourenço Carrenho, pela frente com a estrada Pará-Maranhão e Florzinha e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vizeu.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 8 de março de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

(*) Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Brandemar Francisco Longo, Nilo Longo, José Lúcio Filho, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Fazendo frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras de Djalma P. Pinheiro Cabette Júnior e Outros, lado direito com terras de Ulisses Mussi e Outros e pelos fundos com Hugo Muniz de Queiroz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo

(*) (Reproduzido por ter saído com incorreção).
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

(*) Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi, Arnaldo José Mussi e Alceu José Mussi, nos termos do art. 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, próprias para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 53o. Termo, 53o. Município de Mojú e 139o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras de Brandemar Francisco Longo e Outro, lado direito com terras devolutas do Estado e fundo com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. administrativo

(*) (Reproduzido por ter saído com incorreção).
(Dias — 10 — 20 e 30/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Darry Paulino Lucca, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44o. Termo, 44o. Município de Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Adhemar Cardoso, pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7017 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ramiro Oliveira Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Dimer Piovezan, pelo lado direito com terras requeridas por Walter Darahem e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Romeu Bertoz e outros e pelos fundos com terras requeridas por Ovídio Dias.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7018 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jadel Rodrigues de Almeida, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azóia, pelo lado direito com terras requeridas por Wladimir Keil e Meguro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Kazuissa Suguita e pelos fundos com terras requeridas por Densiro Saio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7001 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Marilourdes Barbosa Tessarolo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Octávio Sachetini e pelos lados e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7002 — 20/2; 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Dante Buscardi, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Wilson Takeiro Inji Hamada, pelo lado direito com terras requeridas por Décio Domingues Eugênio, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Propércio Cavicchiolli.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7003 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Wilson Takehiro Inui Hamada, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por José Custódio, pelo lado direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito e pelo esquerdo com terras requeridas por Waldemar Rocha.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7004 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Arlindo Rol, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Aparecido Bassan e outros, pelo lado direito com terras requeridas por Dinorah Ferracoli, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Bartolomeu Martins e pelos fundos com terras requeridas por Egidio Drudi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7005 — 20/2; 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Olimpio Totti, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Victor da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Pedro Isabel e outro e pelos fundos com terras requeridas por Rivel Bergamasco e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 2006 — 20/2; 1.º e 10/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Ezechiél de Souza, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Fabrino Rodrigues da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por João Aparecido Segantini, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por José

Siiva Bastos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7014 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Nelson Castilho, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Manoel Viana Azóia, pelo lado direito com terras requeridas por Olavo Olympio de Oliveira e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Jayme Agulhão.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7016 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Antonino José de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Rubens da Costa Leite e pelos lados esquerdo e direito e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêlê município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7007 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Bruno Henschel e Oswald Henschel, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Termo,

mo, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Luiz Saraiva Muniz, pelo lado direito com terras requeridas por Francisco Narkashima e pelo lado esquerdo e pelos fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7008 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Izabel e Antonio Ferreira do Prado, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Iracilda dos Santos e outro, pelo lado direito com terras requeridas por Olímpio Tótti, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Bulhões de Oliveira e pelos fundos com terras de Avelino Antonio de Lima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rivel Bergamasco, Beile Bergamasco e Ney Bergamasco, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Avelino Antonio de Lima, pelo lado direito com terras requeridas por Olímpio Tótti e pelo lado esquerdo e fundos com terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7010 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Victor da Silva, nos termos do artigo sexto do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Olympio Tótti, pelo lado direito com terras requeridas por Iracilda dos Santos e outros, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos também por terras requeridas por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7011 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Avelino Antonio de Lima, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metro de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Manoel Ferreira Baborsa, pelo lado direito com terras requeridas por Pedro Izabel e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por quem de direito e pelos fundos com terras requeridas por Rivel Bergamasco e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7013 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Euclides Satyro de Moura, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Município do Capim, medindo 3.320 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confrontando-se pela frente com terras requeridas por Luiz Vicente Pereira, pelo lado direito com terras requeridas por quem de direito, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Cecília Grillo e pelos fundos com terras re-

queridas por Iracema Polizelli e outros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7012 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Aparecido Segantini, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16a. Comarca do Guamá, 44.º Município do Capim, medindo 3.300 metros de frente e 3.300 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Confronta-se pela frente com terras requeridas por Fabrino Rodrigues da Silva, pelo lado direito com terras requeridas por Yosino-yu Higashi e outro, pelo lado esquerdo com terras requeridas por Ezechiel de Souza e pelos fundos com terras requeridas por Antonio da Cunha Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 7015 — 20/2; 1.º e 10/3/62).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Ferreira de Brito, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 31a. Comarca, 79o. Termo 79o. Município de Vigia, e 220. Distrito, medindo 250 metros de frente por 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pelo lado esquerdo com os fundos do lote 169 e pelo lado direito com o lote 170 e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vigia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Roberta Maria de Oliveira, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 22a. Comarca; 61o. Termo; 61o. Município de Maracanã e 160o. Distrito, medindo 836 metros de

frente por 902 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fazendo a frente para o Nascente, com a margem direita do Igarapé "São José"; pelo lado do Sul, com terras do Estado; pelo lado do Norte também com terras do Estado; fazendo os fundos pelo Poente com terras requeridas por Constancia do Carmo servindo de base um Angelzinho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Maracanã.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marciana Camila de Souza Ferreira, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 31a. Comarca, 79o. Termo 79o. Município de Vigia, e 220. Distrito, medindo 375 metros de frente com 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: pelo lado direito com terras de João Ferreira Brito; lado esquerdo com terras de Vital Ferreira e pelos fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Vigia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Arlindo de Souza Modesto, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 23a. Comarca, 63o. Termo, 63o. Município de Marapanim e 164o. Distrito com as seguintes indicações e limites: o terreno é denominado Campina, situado à margem esquerda do rio Marapanim, distrito da Vila Fazendinha, do mesmo município, limitando-se à frente pelo rio Marapanim, pelo lado de cima com o terreno ocupado por Antonia de Brito; lado de baixo com o terreno ocupado por Armando Tiburcio de Almeida e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 350 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Marapanim.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962. Of. Adm. Yolanda L. de Brito.

22/2; 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Silvanira Carvalho de Oliveira, nos termos do art. 6o. do

Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bem Viver, situado na Praia da Madalena, no quarteirão Paraná-Miry, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do rio Amazonas, lado de cima com Antônio Vasconcelos de Carvalho, lado de baixo, com Izabel Batista de Miranda e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mateus Alho de Souza, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Até a margem do igarapé Central, limitando-se pela frente, com o rio Amazonas, lado de cima com terras dos herdeiros de Antonio Repolho, lado de baixo, com terras ocupadas por Antonio Repolho Afilhado, e fundos com o igarapé Central. Medindo 300 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Simões Garcia, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no quarteirão Cuipeua, limitando-se pela frente com o lago do Cuipeua, lado de cima com Raimundo Manoel da Cruz, lado de baixo, com João Tomaz de Castro e fundos com Tertuliano Nunes. Medindo 40 metros de frente por 80 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras,

Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Sandoval Castro de Jesus, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a estrada dos Soares, lado de cima, com Luiz Rocha, lado de baixo, com Teofilo de tal e fundos com João Paulo. Medindo 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldemar Gomes da Silva, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícolas, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no lugar Pedra Rolenda, no ramal das Panelas, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com terras requeridas por José Francisco da Silva, lado de cima, baixo e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 21/2, 1 e 11/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Ferreira Sampaio, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 500 metros de frente e 1000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com Joaquim Severino, lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Chaves, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 1000 metros de frente e 1000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bela Vista, situado à margem direita da estrada dos Mordos, ramal da estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente, com Florentina de tal, lado de cima com Francisco Cruz, lado de baixo, com Sebastião Cacao, e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eloy Pereira Pinto, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer, e 7o. Distrito, medindo 50 metros de frente e 1500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado São Joaquim, situado à margem esquerda do igarapé Paraná-Miry, limitando-se pela frente com o Paraná-Miry, lado de cima com terras do requerente, digo, com terras de Quitéria Correa Nunes, lado de baixo com Febronia Correa e fundos com vastos Aningaís.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Martins da Silva, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, medindo 250 metros de frente e 1000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na estrada dos Morros, ramal da Coletoria Estadual Paes de Carvalho, neste Mu-

nicipio, limitando-se pela frente com o lado esquerdo da estrada de Curuá, para onde faz frente, lado de cima com Raimundo Piauí, lado de baixo, com Aurelino Colares e fundos com Wencelau Domingos da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Fulgêncio Cardoso de Jesus, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer, e 7o. Distrito, medindo 1000 metros de frente e 1000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Nova Vista, situado na Praia da Madalena, no quarteirão Paraná-Miry, limitando-se pela frente com a margem direita do Rio Amazonas, lado de cima, com Antonio de Jesus Lopes, lado de baixo com terras requeridas por José Barbosa de Souza e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Vieira Feitoza, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sitas 24a. Comarca, 64o. Termo, 64o. Município de Monte Alegre e 171o. Distrito, medindo 3000 metros de frente e 800 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, fundos e lado do oeste, com águas do rio Amazonas e pelo lado de Leste, com terras da mesma ilha, tendo no centro dessa área um lago conhecido pela denominação de Lago do "Meio", ilha conhecida pela denominação "Praia do Melo", no rio Amazonas fronteira a boca de Monte Alegre.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Monte Alegre.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Angela Pereira de Freitas, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítio 25o. Comarca, 32o. Termo, 32o. Município de Ousém, e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o Lugar Caramuru, lado esquerdo com Jonas de Tal, lado direito com Genésio de Tal, e fundos com Mattal. O referido lote de terras mede 250 metros de frente por 450 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ousém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Pereira Campos, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítio 29a. Comarca, 77o. Termo, 77o. Município de Santarém e 204o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se por todos os lados Norte, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 1000 metros de frente por 2000 ditos de fundos. O terreno é denominado São José, na Colônia Agrícola "Santa Rosa".

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(Dias — 2, 12 e 22/3/62)

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

(S. N. A. P. P.)

— EDITAL —

Cargas Abandonadas

Encontrando-se nos Armazens do Porto, inclusive Miramar, diversos volumes de importação de cabotagem, caídos em comisso, sem que os interessados tenham providenciado a sua retirada, dentro dos prazos legais, a Comissão de Leilões, instituída pela Portaria n. 39, de 22/2/62, do Sr. Diretor Geral desta Entidade, faz saber, por meio do presente, que ditos volumes constam de relações que serão afixadas na Portaria e na Secção de Arrecadação (Edifício Central) e no Escritório da Administração do Porto (Cais do Porto), assim como na Portaria da Associação Comercial do Pará, para conhecimento de quem interessar possa, ficando marcado o prazo de quinze (15), a contar da data deste Edital, para o desembaraço e retirada dos referidos volumes, findo o qual, serão os remanescentes submetidos a Leilão Público.

Belém, 10 de março de 1962.

(a) Ewaldo Brandão Soares — Presidente da Comissão.
(Ext. — Dias 10 e 17/3/62).

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA
Edital de Concorrência Pública N. 2/62

De ordem do Sr. Sng. Thomaz da Silva Machado, Presidente da comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fundação SESP deseja adquirir, mediante pronta entrega, o seguinte:

A) 1 (uma) bomba turbina para poço profundo, marca KSB, modelo ETA/VR, com saída de recalque acima do piso, redutor de velocidade em ângulo reto e eixo cardan, para as seguintes condições de serviço:

- Vazão — 30m³/hora;
- Altura manométrica total — 30 metros;
- Diâmetro do poço — 3 metros;
- Profundidade do poço — 11,40 metros;
- Profundidade do nível mínimo de água no poço — 10,40 metros.

B) 1 (uma) bomba turbina para poço profundo, marca KSB, modelo ETA/VR, com saída de recalque acima do piso, redutor de velocidade em ângulo reto e eixo cardan, para as seguintes condições de serviço:

- Vazão — 36 m³/hora;
- Altura manométrica total — 38 metros;
- Diâmetro do poço — 3 metros;
- Profundidade do poço — 12 metros;
- Profundidade do nível mínimo de água no poço — 11 metros.

C) 4 (quatro) motores Diesel, marca MWM, Modelo KD-12-Z, 2 cilindros, 11-22 HP, 1000-2000 RPM, partida manual, com:

- Refrigeração para radiador tropical;
- Tanque e filtro de óleo combustível;
- Cantoneiras para atracação à base;
- Filtro de ar em banho de óleo;
- Silenciador para descarga;
- Livro de instruções;
- Jôgo de ferramentas;
- Polia de 6" de diâmetro com 4 gornes "B";
- Embreagem.

D) 1 (uma) plaina limadeira MERMOR, de fabricação nacional, com as seguintes características:

- Modelo — 600 ED;
- Curso total — 600 mm;
- Movimento horizontal automático da mesa: 600 mm;
- Movimento vertical automático da mesa: 500 mm;
- Distância máxima entre o porta ferramenta e a mesa — 400 mm;
- Descida vertical do cabeçote de movimento manual: 120 mm;
- Número de velocidades: 4;
- Golpes/minuto 17/38;
- Potência: 2,1/2 HP;
- Pêso: 1.450 Kg.

E) 1 (uma) unidade industrial "Dinax", propulsão diesel "Mercedes-Benz", modelo 695 de 6 cilindros, 55/65 HP, 1500/1800 RPM, 4 tempos, arranque elétrico, com:

- Refrigeração por radiador tropical;
- Tanque e filtro de óleo combustível;
- Filtro de ar em banho de óleo;
- Silenciador para descarga;
- Embreagem;
- Livro de instruções.

F) 1 (um) motor diesel, industrial, marca "MWM", modelo KD-12-V, de 4 cilindros 22/44 HP, 1000/2000 RPM, partida elétrica, com:

- Refrigeração por radiador tropical;
- Tanque e filtro de óleo combustível;
- Cantoneira para atracação à base;
- Filtro de ar em banho de óleo;
- Silenciador para descarga;
- Polia de 12" de diâmetro c/4 gornes B;
- Livro com instruções;
- Jôgo de ferramentas e manivela;
- Bateria seco-carregada de 12 v/105 A;
- Cabos positivos c/1 metro de comprimento.

As bombas referentes aos itens A e B deverão ser fornecidas com um cabeçote de transmissão em ângulo reto e eixo flexível de 0,60 m, para serem acopladas a um motor diesel marca MWM, modelo K-12-Z, 11-22 HP, 1000/2000 RPM.

Os motores referentes aos itens C e E, deverão ser fornecidos equipados com embreagem devidamente montadas.

As cauções de inscrição: para os diversos itens na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) poderão ser feitas em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal e serão depositadas na Secção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16 horas do dia 12 de Março de exercício de 1961.

A despesa com a aquisição dos itens A, B e C, correrá por conta das verbas F. SESP e FG-37-A, exercício de 1961; e dos itens D, E, F, correrá por conta da verba FG-37-B.

exercício de 1961.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes.

Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira.

As cauções para garantia do contrato a ser assinado serão de 10% sobre os valores totais dos mesmos, podendo a administração dispensá-las se assim entender em face da notória idoneidade do contratante.

A adjudicação do fornecimento dependerá de verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem um menor ônus para a Fundação, reservando-se à administração a faculdade de preferir o menor preço global, motivo pelo qual as propostas deverão apresentar, também, essa forma em sua descrição.

Reserva-se à Fundação o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso.

Poderá a Fundação SESP reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, de acordo com o artigo 740 do R.G.C.P.

O Pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP não sendo aceitas outras formas de compromissos em relação ao pagamento.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, assinadas pelo responsável, em envelopes fechado e endereçadas ao Diretor da Fundação SESP (concorrência n. 2/62), e serão abertas na presença dos interessados às 9 horas da manhã do dia 13 de março de 1962, à rua Sto. Antônio, n. 237 — 3a. andar — Sala 307.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar as cauções de inscrição no dia imediato ao da abertura das propostas.

Adalberto Rodrigues da Costa.

Secretário

(Ext — Dias 28/2, 3 e 12/3/62)

— ANÚNCIOS —

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.

— Aviso aos Acionistas —

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente, na sede deste Banco, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), os seguintes documentos, todos referentes ao exercício de 1961:

- Relatório da Diretoria;
- Contas de Lucros e Perdas;
- Balancos semestrais;
- Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 10 de março de 1962.

(a) Eliezer de França Ramos Filho — Presidente, em exercício.

(Ext. — Dias 10 e 18/3/62).

FABRICA DE CALÇADOS REX, S.A.

Ata de Assembléa Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 1961 no DIÁRIO OFICIAL número 19.676, 19.677, 19.678, para deliberarem sobre o que ocorrer e mais a possibilidade de contrair empréstimo com o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e como achavam-se presentes os acionistas que totalizam o Capital So-

cial da Empresa, foram os trabalhos instalados, revestidos de todas as formalidades legais, inclusive o livro de presença. Por unanimidade foi aclamado o nome do senhor Augusto Ambrósio, para dirigir os trabalhos, o qual, declarou-se de acordo, passando a ler inicialmente os Editais de Convocação para a assembléa presente, que estava assim redigido: Fábrica de Calçados Rcx S.A. — Convocação — De acordo com os nossos Estatutos So-

ciais, comunicamos aos nossos acionistas em gozo de seus direitos para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 17,00 horas do dia 31 do mês de agosto de 1961 na sede social sita à travessa da Feb 9, às 17 horas para deliberarem sobre empréstimo a ser contratado para expansão de nossos negócios sociais e mais o que ocorrer no momento. Belém, 23 de agosto de 1961. (a.) Augusto Aparício Ambrósio — Superintendente. Em seguida pediu a palavra o sr. Augusto Ambrósio para explicar que o Diretor Comercial iria fazer uma explanação dos objetivos do empréstimo em referência, tendo o senhor João Coelho da Silva, esclarecido que o objetivo principal e se essa assembléa geral e o Conselho Fiscal presente naquela assembléa concordasse seria de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) e fosse solicitado ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, dando como garantia o Patrimônio Industrial da Empresa composto de um conjunto geral de maquinárias que vai o seu valor atual superior a vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00). Esclareceu ainda que esse empréstimo, destina-se a aquisição de um conjunto de máquinas para montagem automática o que nos possibilitaria um aumento de produção e de qualidade do produto, chegando mesmo a se igualar ao calçado do sul importado em larga escala pelas lojas de Belém a preços quase inacessíveis devido o encarecimento com fretes e impostos de importação, convido ainda saberem os senhores acionistas que este tipo de máquina inteiramente automática dispensa a mão de obra especializada, o aumento de produção poderá ocorrer na ordem de 550 pares de calçados do tipo médio em oito horas ou 350 pares do tipo de primeira, ainda diminuindo sensivelmente o custo de fabrico, o que daria melhoria de lucros nos dividendos. A outra parcela do empréstimo destina-se a formação de um supermercado e reforço de estoque de materiais de fabricação que com a produção aumentada será muito maior o volume de material a ser adquirido. Adiantou mais o senhor João Coelho que esse empréstimo já está requerido a SPVEA ad referendum dessa augusta assembléa, e por se encontrar esta Diretoria tratando desse empréstimo, seja autorizada por esta assembléa presente, depois de ouvido o Conselho Fiscal, a alienação do nosso patrimônio para garantia do supra citado empréstimo. Continuando com a palavra o sr. João Coelho da Silva, explicou que como o Edital de convocação tinha um aditivo "o que mais ocorrer", e como me ocorreu no momento lembro a esta assembléa a necessidade de fosse nesta mesma reunião aproveitando a totalidade dos acionistas presentes, autorizada a prorrogação do mandato administrativo por mais dois anos ou seja para que termine em 19 de março de 1964, muito embora o mandato atual só termine em 19 de março de 1962, porém essa prorrogação se faz necessária para melhor consolidar os trabalhos já encetados pelos diretores atuais em especial se tratando da rubrica do empréstimo em andamento. Os presentes se manifestaram favorável unanimemente, inclusive o conselho fiscal que

apresentou o seguinte relatório que foi lido para conhecimento de todos: Senhores acionistas, este Conselho Fiscal foi consultado pelo senhor Superintendente da Empresa sobre as possibilidades de alienar seu parque industrial para garantia de um empréstimo de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de reequipar sua indústria, estocar materiais e ampliar o mercado de vendas, tendo este conselho se manifestado inteiramente favorável e ainda proposto que fosse atendido em todo o pedido da Diretoria em exercício, que o beneficiário poderá fazer a compra em geral ao público para obter melhores preços em artigos de vestuário, dando mesmo um incentivo e louvando a idéia de ser dotada esta Capital de uma fábrica que possa atender a demanda do mercado trata-se de uma feliz iniciativa e fazemos votos que seja conseguido esse objetivo. (a) José da Rocha Genú, Guarda Livros, Valdesmand Silva, Guarda Livros e Fernando de Sá e Souza, Advogado. Foi ouvido ainda o acionista e Diretor Técnico sr. Romeu Ferreira Amorim, que fez comentários das modificações que toda Indústria de calçados vem sofrendo no Sul do País com implantação de máquinas modernas e econômicas e se as Indústrias locais não tomarem essas mesmas providências embora com sacrifício terão que ver as fábricas paradas por não poder concorrer nem com preço e nem com qualidade, tornando-se obsoletas e de pouca rentabilidade, os capitais convertidos, esta máquina de montagem que pretendemos adquirir com o recurso do empréstimo em tela é a mais moderna no ramo, trabalhando inteiramente automática, eliminando uma série de operações antes efetuadas por seções divididas, por isso também votava em todo nas propostas apresentadas, certo que estava proporcionando um passo largo na Indústria de Calçados, e citava que na Bahia e Piauí está um grupo tratando de montar indústrias de calçados nesta mesma base com o auxílio do Banco do Nordeste, por isso tinha esperança que a SPVEA depois de bem examinar o nosso processo de constatar que se reveste de um bem traçado plano nos apoiará. Posto em votação todos os assuntos tratados e discutidos os acionistas presentes se manifestaram satisfeitos e concordaram unanimemente aprovando a prorrogação de mandato e os demais assuntos discutidos inclusive autorizando a alienação do seu patrimônio de máquinas para realizar as garantias do empréstimo. Os trabalhos foram suspensos por 20 minutos para a confecção imediata da presente ata que depois de confeccionada foi lida em voz alta e novamente aprovada pelos presentes, encerrando-se os trabalhos às 21,30 horas tendo sido convidados a assinarem os livros de reuniões por todos os presentes. Belém, Estado do Pará, Brasil, cinco de setembro de 1961.

(a) Augusto Aparício Ambrósio, Superintendente; João Coelho da Silva, Diretor Comercial; Romeu Ferreira Amorim, Diretor Técnico; Pedro de Souza Oliveira, Sub Diretor; Marieta Cardoso Ambrósio, Maria de Nazaré Silva, Casto Vilanova Bastos, José Genú, Valdesmand Silva e Fernando Sá e Souza

(Ext — Dias 10, 13 e 14/3/62)

SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ
 Resumo dos Estatutos reformados, da Sociedade Beneficente Ferroviária do Pará, aprovados em sessão da Assembléia Geral de 31 de dezembro de 1961.
 Denominação: — Sociedade Beneficente Ferroviária do Pará.
 Fundo social: — É constituído de: joias, mensalidades, anuidades.
 Fins: — Destina-se a Sociedade:
 a) Prestar assistência médica e dentária, farmacêutica e hospitalar, dos seus associados, em caso de doença, sendo que, assistência médica e dentária, são extensivas à família;
 b) Procurar resolver as questões de interesse de seus filiados, dentro dos princípios consagrados no direito e na justiça, para o que o presta assistência jurídica;
 c) Ministar o ensino Primário, gratuito, aos filhos dos seus associados e demais crianças pobres residentes no bairro onde está situada a Sede Social, em que funciona a Escola, dentro do limite de capacidade desta, ou seja, 150 alunos, destes 80% são destinados aos associados e o restante aos particulares. No caso, porém, de os particulares não preencherem a proporção que lhes é destinada, será completada com os associados.
 Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
 Data da fundação: 2 de abril de 1917.
 Duração: — Tempo indeterminado.
 Administração e representação: — A Diretoria.
 Prazo do mandato da Diretoria: — 4 anos.
 Responsabilidade: — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade, pelos que a dirigem.
 Dissolução: — Esta instituição de beneficência, poderá ser dissolvida se a isso for obrigada, em consequência dos fatos previstos no art. 37, por ordem do Poder Judiciário ou Executivo do País ou do Estado, ou ainda se o número de sócios decrescer até o limite de vinte (20), neste caso, por decisão deliberada em Assembléia Geral, a que compareça a totalidade de seus associados. No caso previsto neste artigo o seu patrimônio, livre de quaisquer ônus dividido em terços, dois (2) dos quais serão distribuídos entre os associados, e o restante, entregue à instituições de Assistência Sociais pertencentes ao Estado da União, existentes no data do fato consumado.
 Diretoria:
 Presidente: — Antonio Sarquice, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente à Trav. de Feb. n. 22.
 Vice-Presidente: — Sandoval Amazonas Cardoso, brasileiro, casado, funcionário federal.
 1º. Secretário: — Aristides José de Lima, brasileiro, casado, funcionário federal.
 2º. Secretário: — Abelardo de Oliveira Cunha, brasileiro, casado, funcionário federal.
 Tesoureiro: — Inácio Sarmento dos Santos, brasileiro, casado, funcionário federal.
 Vice-Tesoureiro: — Francisco de Oliveira Sobrinho, brasileiro, casado, funcionário federal.
 Orador Oficial: — Wilson Machado Coelho, brasileiro, casado, funcionário federal.

Belém,
 (c) Antonio Sarquice — Presidente.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO
 Ata da reunião da Diretoria do Instituto Nossa Senhora da Assunção.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, a Visitadora das Filhas da Caridade, Irmã Helena Marillac, convocou os membros para ocuparem os seguintes cargos: — Diretora e Presidente — Irmã Anália de Castro e Silva.

Secretária — Irmã Benedita Cotta de Araújo — Tesoureira — Irmã Beatriz Augusto de Oliveira. Assim foi criada a Diretoria do dito Instituto, e as Irmãs submissas receberam os valiosos cargos, prometendo darem-se inteiramente aos novos ofícios que lhes foram confiados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e determinou a Visitadora que se lavrasse a presente Ata em o livro próprio do Instituto Nossa Senhora da Assunção, que vai por mim, Irmã Benedita Cotta de Araújo, escrita e assinada pelos demais membros da Diretoria. (aa) Diretora e Presidente — Irmã Anália de Castro e Silva. — Secretária, Irmã Benedita Cotta de Araújo e Tesoureira, Irmã Beatriz Augusto de Oliveira. E como nada mais constasse, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada.

Secretaria do Instituto Nossa Senhora da Assunção, de Araticu, 22 de fevereiro de 1962.

(a) Irmã Benedita Cotta de Araújo.

G. — Dia 10/3/62).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

— Seção do Pará —

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Vila Farah, passagem Tocantins, 11.
 Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 2 de março de 1962.

(a) Arthur Cláudio Mello, Primeiro Secretário.
 (T. 3817 — 10, 13, 14, 15 e 16/3/62)

"SANTA MÔNICA".
BENEFICIAMENTO DE
BORRACHA S/A.

Assembléia Geral Ordinária
 — Convocação —

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 269, s/508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho

Fiscal, referentes ao exercício de 1961;

b) Eleição de um membro da Diretoria para preenchimento de um cargo vago;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e fixação de seus honorários;

d) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1962.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, Pa., 10 de Março de 1962.

(a) Attila Bebianno — Presidente.

(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

CIA. "GUAPORÉ".
INDUSTRIAL E
AGRICOLA

Assembléia Geral Ordinária
 — Convocação —

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 269, s/508, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1962 e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1962.

Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que já se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, Pa., 10 de Março de 1962.

(a) Francisco de Paula Vaz Pinheiro — Presidente.

(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

K E N D E I R O

AUTOPEÇAS S. A.

Assembléia Geral Ordinária
 — Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 13, às 16 horas, em nossa sede social.

Belém, 9 de março de 1962.

(a) Jerge Lage Fernandes Mendelro, Presidente.

(Ext. 10, 13 e 14/3/62).

S. L. AGUIAR, FIBRAS,
SEMENTES E ÓLEO S/A.

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, em sua sede social, à Trav. Marquês de Pombal número 20, nesta cidade, e nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1961, desta sociedade anônima.

A Diretoria

(Ext. — 3 e 10/3/62).

CONSTRUTORA
PAVINORTE S/A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 197, sala 1001, os Documentos referentes ao exercício terminado em 1961, a que alude o art. 99, do Decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 28 de fevereiro de 1962.

(aa) Hermógenes Urđininea Condurú, Manoel Ibiapi na Araújo Cavaleiro de Macêdo e Rodolfo de Nova Friburgo.

(Ext. 3, 9 e 10/3/62).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PEDRO S/A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório à Avenida Bernardo Sayão, s/n, nesta capital os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26/9/1940, referente ao exercício findo em 31/12/1961.

Belém, 8 de março de 1962.

Lísio S. Capela
 Diretor

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DA
AMAZÔNIA S/A.**

Assembléa Geral Ordinária

De conformidade com os nossos Estatutos, convoco os Srs. membros da Diretoria e Conselho Fiscal para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a ter lugar em nossa sede, à Rua 28 de Setembro, 106, 2o. andar, às 15:00 horas do dia 26 de março de 1962, para discutir os seguintes assuntos:

1.º Aprovação das contas do exercício de 1961.

2.º Confirmação do acórdão feito na Assembléa Geral Ordinária do ano passado, referente a fusão das firmas Desenvolvimento E. da Amazônia S/A. e Tuji & Cia.

3.º O que ocorrer.

Belém, 5 de março de 1962.

(Ext. — 9 e 10/3/62)

**COMPANHIA DE
PLANTAÇÃO DE PIMENTA
DO REINO DO BRASIL**

Assembléa Geral Ordinária

Em cumprimento do disposto no artigo 8 de nossos Estatutos, são convocados os acionistas da Cia. de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se pelas 9 (nove) horas do dia 15 de corrente, em sua sede social à rua 28 de Setembro, 106 — 2o. andar a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1961;

b) o que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1962.

Kotaro Tuji

Diretor Presidente

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

S. A. BITAR IRMAOS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro da hora do expediente normal da empresa.

Belém, 8 de março de 1962.

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

**COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ**

P A R A G Á S

Aviso aos Acionistas

A diretoria da Companhia de Gás do Pará, comunica aos senhores acionistas, que se acha aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, a subscrição preferencial pelos atuais acionistas do aumento de capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro p. p.

Findo o prazo acima, que expirará no dia 6 de abril próximo, será aceita a subscrição por quem assim o desejar.

Os interessados deverão procurar o escritório da Cia., à Av. Presidente Vargas, n. 688, no expediente do comércio.

Belém, 7 de março de 1962.

Odílardo Avelar

Diretor Gerente

Américo Neves

Diretor Administrativo

(Ext. — 9, 10 e 13/3/62)

FAZENDAS UBERABA S. A.

EDITAL

(Convocação)

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social a Fazenda Camburupy, município de Soure, neste Estado para deliberarem sobre o seguinte:

- 1) — Homologação do aumento de capital aprovado pela Assembléa Geral realizada em 8 de fevereiro pp.
- 2) — Aprovação das reformas estatutárias propostas na mesma Assembléa Geral.
- 3) — O que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1961.

Fazendas Uberaba S. A. —
(a) Heraclito de Almeida Cavalcante.

(Ext. — Dias — 9, 10 e 13/3/62)

**P I C K E R E L L,
REPRESENTAÇÕES S/A.**
Assembléa Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, que regula as Sociedades Anônimas, convido os Srs. acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 16 de março, em 1a. convocação,

às 17 horas, na sede da firma à Rua Santo Antonio 96, para deliberarem o seguinte:

- a) Preenchimento de cargo da Diretoria.
- b) O que ocorrer.

Belém, 2 de março de 1962.

(a.) George Henry Pickereil —

(T. 7060 — 3, 8 e 14/3/62)

EDITAIS JUDICIAIS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO**

E D I T A L

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Benedito Caeté Ferreira e Iracelir Rocha, que estiveram, em 1955 como titulares da Secretaria de Estado de Produção.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 43, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Benedito Caeté Ferreira e Iracelir Rocha que estiveram, em 1955, como titulares da Secretaria de Estado de Produção, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, esclarecerem a exata situação das contas referentes àquele exercício financeiro, quanto ao total de Cr\$ 269.079,40, dos quais Cr\$ 1000.000,00 não foram prestados contas e Cr\$ 169.079,40 não tiveram comprovação legal, e ao não recolhimento de diferença na Taxa de Previdência Social, no valor de Cr\$ 80.150,00.

Belém, 19 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

Ministro Presidente

(G. — Dias — 23, 24, 27, 28[2]: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24[3/62])

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, referente ao exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.615,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quinze cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — Dias 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28[2]: 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17[3/62])

de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Celestino Pereira da Rocha, ex-diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta

(30) dias, a partir desta data, o sr. Celestino Pereira da Rocha, ex-Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1957, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de oitocentos e quarenta e hum mil, setecentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos, referente ao citado exercício financeiro de 1957.

Belém, 23 de janeiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — 26 — 27 — 28 — 30 e 31[1]; — 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 10 14 — 15 — 16 — 17 — 18)

E D I T A L

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Aires Régio Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Régio Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960; empregada à conta de crédito orçamentário do Estado.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(Dias — 16; 17; 20; 22; 24; 27; 28[2]: 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13; 15; 16 e 17[3/62])

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátima, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fátima, referente ao exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), do citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 7 de fevereiro de 1962.

(a.) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente.

(G. 13 — 14 — 15 — 16 — 20 — 21 — 22 — 24 — 27 e 28[2]: 1 — 2 — 3 — 6 — 7 — 8 — 9 e 11[3/62].)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — SÁBADO, 10 DE MARÇO DE 1962

NUM. 5.548

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO PORTARIA N. 8-62 — DE 2 DE MARÇO DE 1962

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições, e Considerando que o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho designou o dia 5 (cinco) de abril do corrente ano, para as eleições destinadas à composição das listas triplices de que trata o art. 635 da Consolidação das Leis do Trabalho, e o dia 17 (dezessete) do mesmo mês e ano para entrega, naquele Tribunal, impreterivelmente, dos processos respectivos:

Resolve que no dia 5 (cinco) de abril do corrente ano, em hora e local a critério da respectivas diretorias, os órgãos sindicais de 2º. grau (Federações), sediados nos Estados do Pará e Amazonas, realizem as eleições destinadas à composição das listas triplices, dentre as quais deverão ser nomeados, pelo Senhor Presidente da República, os Juizes Representantes de Empregados e Empregadores deste Tribunal Regional, no triênio 1962-1965.

Resolve, outrossim, recomendar que os processos das eleições sejam apresentados à Secretaria deste órgão, até o dia (10) de abril próximo vindouro.

Resolve, finalmente, determinar que a presente portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos referidos Estados e remetida, por cópia autêntica, às associações sindicais de 2º. grau existentes nos respectivos territórios.

Cumpra-se.
Belém, 2 de março de 1962.
Raimundo de Souza Moura
Presidente do TRT

PORTARIA N. 7-62 — DE 2 DE MARÇO DE 1962

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região no uso de suas atribuições; e

Considerando o que dispõem os arts. 660-663, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Resolve designar o dia 31 (trinta e um) de março corrente, para que as associações sindicais de 1º grau, existentes nos Estados do Pará e Amazonas, processem, em hora e local a critério de suas diretorias, as eleições para as listas triplices destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém e Mará, no triênio a iniciar-se a 1 de maio de 1962.

Resolve, outrossim, determinar

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

que a presente portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará e Amazonas, e remetidas em cópia autêntica às diretorias de todos os sindicatos de classe das aludidas comarcas, enumerados pelas respectivas Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Resolve, finalmente, determinar que os documentos relativos às eleições sejam enviados à Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, até o dia 16 (dezesseis) de abril próximo vindouro, para os devidos fins.

Cumpra-se.
Belém, 2 de março de 1962.
Raimundo de Souza Moura
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

Notificação
Pelo presente Edital de Notificação, notifico o Sr. Abdenego Dias de Oliveira, de que foi designado o dia 12 de março corrente, às 14 horas, para audiência de julgamento de Processo TRT-62 em que são partes: Miguel Paiva & Cia. e o referido senhor. Referida audiência será realizada na sede deste Tribunal, à Avenida Nazaré, 200.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, Belém, 7 de março de 1962. — (a) Raimundo Jorge Chaves, diretor da Secretaria.

(G. — Dia 9-3-62)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Acácio Abreu Nunes de Pina e Têda Benedita Andrade Furtado, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Antônio da Cruz Pina e Aurora Nunes de Pina ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Francisco de Souza Furtado e Maria de Conceição Andrade Furtado, res. nesta cidade: — João Raiol Cardoso e Raimunda Lopes Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, pintor, filho de Maria Raiol Cardoso, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Gonçalves Mourão e Joana Lopes, res. nesta cidade: — Raimundo Paulino Santana e Maria de Lourdes Nascimento Cruz, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Maria de Nazaré Santana Barros, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Osvaldo Cruz e Francisca Nascimento Cruz, res. nesta cidade: — Manoel Trindade da Silva e Elza Pinheiro Lima, ele solt., nat. do Pará, pedreiro, filho de Raimundo Evaristo da Silva e Raimunda Trindade da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Luiz José de Lima e Rita de Cassia Pinheiro Lima, res. nesta cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber e impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 9 de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto

de casamentos nesta capital assinou.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 3822 — 10 e 17/3/62).

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Roberto Seixas Simões e Maria de Nazareth Souza Castro Moura, ele, solt. nat. do Pará, industriário, filho de Eloy Simões Júnior e de Edith Seixas Simões, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Moacyr de Castro Moura e de Regina de Souza Castro Moura, res. nesta cidade: — Nestor Damião de Moraes Lima e Mariza Pereira Lima, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Vicente Pereira Lima e Deoclecia de Moraes Lima, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de João de Deus Lima e Maria Amancio Pereira Lima, res. nesta cidade: — Herondino Magno de Oliveira e Roseny Barroso Olegário, ele solt. nat. do Maranhão, barbeiro, filho de Joana Magno de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Grangense Olegário e Izaura Barbosa Olegário, res. nesta cidade: — Oswaldo Mattos da Silva e Lindalva Soares da Silva, ele solt. nat. do Pará, serroteiro mecânico, filho de Heronégildo Mattos da Silva e Anna Mattos da Silva, ela viúva, nat. do Pará, func. federal, filha de Joaquim Batista Soares e de Maria de Siqueira Soares, res. nesta cidade:

Apresentaram os documentos

exigidos por lei em devida forma, se alguém souber e impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 9 de março de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assinou.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 3823 — 10 e 17/3/62).

BEM DE FAMÍLIA

Faço saber que, por escritura de 19 de fevereiro de 1962, lavrada às fls. 67 do Livro 66, do 4º. Ofício de Notas, tabelião Abelardo Conduru, desta cidade, José Raul Mendes, português, e sua mulher Antonieta Cardoso Mendes, brasileira, domiciliados e residentes nesta cidade, proprietários do terreno edificado com o prédio coletado sob o n. 68, à rua Doutor Malcher, entre as travessas Joaquim Távora e Vigia, nesta cidade, com as suas respectivas medições e confrontações, a qual foi dado, para efeitos fiscais, o valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), usando da faculdade concedida pelo artigo 70 do Código Civil Brasileiro e de acordo com o Decreto-lei n. 3.200, de 19.4.1941, modificado pelo artigo n. 19, da lei n. 2.514, de 27.6.1955, instituíram sobre o mesmo imóvel, a cláusula de "Bem de Família", destinando-o para residência e domicílio de sua família, como de fato já o é, para que fique isento de execução por dívidas, torne-se inalienável, de acordo com o artigo 72, do citado Código Civil Brasileiro, e conserve essas regalias por toda a vida de seus instituidores e até que atinja a maioridade o mais novo dos filhos que possuem ou outro filho que venham a possuir.

Para os efeitos de direito, a pessoa que se julgar prejudicada com a referida instituição de Bem-de-Família, deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação.

Eu, Aracy Cecília Feio de Feio, escrevente autorizada, que datilografei, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino.

Belém, 8 de março de 1962.

(a) Aracy Cecília Feio de Feio, Escrevente autorizada, respondendo pelo expediente.

(T. 3818 — Dia 10-3-62)

**PODER JUDICIÁRIO — J. T. —
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
EDITAL**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região Notifico a quem interessar possa que, em audiência do dia 31 de janeiro do corrente ano, o Egregio Tribunal determinou o processamento da extensão a todos os trabalhadores da mesma categoria profissional, do acordo homologado nos autos do Proc. TRT-2/62, dissídio coletivo instaurado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado do Pará contra a Federação do Comércio do Estado do Pará, marcando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação para que os interessados se pronunciem sobre a mesma, ficando também ciente do teor do referido acórdão:

I — Servirão de base para os reajustamentos, resultantes do presente acórdão, os salários percebidos pelos empregados no dia primeiro (1.º) de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

II — Serão compensados os aumentos de salários ocorridos após o dia primeiro (1.º) de março de mil novecentos e sessenta e um (1961), quer em virtude de concessão espontânea dos empregadores, quer em cumprimento de determinação de autoridade administrativa.

III — Os reajustamentos obedecerão às seguintes percentagens:

a) Os salários até Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) serão aumentados de 60% (sessenta por cento) de seu valor;

b) Os salários superiores a Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) terão, na parte que exceder de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o excesso, além do acréscimo previsto na alínea "a";

c) Os salários superiores a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) terão, na parte que exceder a Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o excesso, além do aumento constante da alínea "b".

IV — Não terão direito aos reajustamentos ora estabelecidos:

a) Os empregados admitidos nas empresas após 31 (trinta e um) de dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta);

b) Os empregados de empresas ou estabelecimentos não sujeitos a tempo integral de serviço;

c) Os trabalhadores e agentes autônomos do comércio; e

d) Os empregados que percebem somente à base de comissão ou percentagem.

V — Para os empregados, cuja remuneração é constituída de uma parte fixa e a outra à base de comissão ou percentagem, o reajustamento atingirá somente a parte fixa.

VI — Os empregados menores perceberão o reajustamento à base de 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos estabelecidos neste acórdão.

VII — As compensações, permitidas no item II (segundo) deste acórdão, não autorizam a redução dos salários atuais, se os aumentos, referidos no mencionado item II (segundo), excederem os limites do reajustamento, fixados nas três alíneas do item III (terceiro).

VIII — Os reajustamentos, ora

fixados, terão vigência por 2 (dois) anos consecutivos, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro do ano corrente de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 16 de fevereiro de 1962.

Sulca Menezes
pelo Diretor da Secretaria
(C. — Dia — 16/2/62)

COMARCA DE CHAVES

Citação com o prazo de trinta (30) dias.

O Doutor Hélio Mendonça de Campos, juiz de Direito da Comarca de Chaves, Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de José Duarte da Costa, foi apresentado a este Juízo a seguinte:

— Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves, José Duarte da Costa, brasileiro, casado domiciliado e residente neste Município e Comarca, no lugar Batalha, por seu bastante procurador, no fim assinado, vem perante a V. Excia. expor para afinal requerer o seguinte: 1.º Há mais de trinta anos, sem interrupção, o suplicante ocupa e possui como sua, mansa e pacificamente sem que jamais fosse molestada ou sofresse oposição por parte de quem quer que seja, uma gleba de terras conhecida por Batalha situada nas cabeceiras do Igarapé Batalha afluente do rio Arrozal, neste Município e Comarca de Chaves, a começar do Igarapé Pracaxi, subindo pelo Igarapé Borbulha, até as cabeceiras, e confinar com as terras de Manoel Braz de e os fundos com os herdeiros de Argemiro dos Santos, medindo mais ou menos quinhentas braças de frente por quinhentas ditas de fundos, ou o que realmente houver, terrenos de matas aplicadas na indústria extrativa da borracha. 2.º — E como o suplicante possui a aludida Gleba de terras tal como se acha supra descrita há mais de trinta (30) anos sem interrupção, mansa e pacificamente, sem oposição ou embargos de expécie alguma, e deseja legitimar sua posse, o faz perante V. Excia., com fundamento no art. 55 do Código Civil Brasileiro, cuja redação se acha modificada pela Lei n. 2.437, de 7 de Março de 1955, para o que requer a designação do dia e hora local para a justificação exigida pelo artigo 455 do Código de Processo Civil, na qual deverão ser inquiridas as testemunhas Lauro de Lima Ribeiro e Otaviano Falcão de Oliveira, ambos lavradores, residentes no lugar Rio Arrozal deste Município. 3.º — Requer outrossim, depois de feita a justificação, a citação pessoal dos atuais confrontantes, Manoel Braz de Brito e os herdeiros de Argemiro dos Santos e suas mulheres, se casados forem, bem como do representante do Ministério Público, e, por edital de trinta (30) publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e dos demais confrontantes e os interessados ausentes e desconhecidos, todos para acompanharem até final julgamento, os termos da presente ação de usucapião, contestando-a no prazo de dez (10) dias, depois de findo o prazo do edital, de conformidade com o que preceitua o artigo 455 do Código de Pro-

cesso Civil, por meio de cuja ação deverá ser reconhecido e declarado o domínio do suplicante sobre a aludida gleba de terra, de-se a presente causa o valor de cinquenta mil cruzeiros (Cp. 20.000,00), para efeitos da taxa Judiciária. Protesta-se provar o alegado com os depoimentos pessoais de interessados, testemunhas, vistorias, e com todos os demais meios de provas em direito. Nestes termos, autuada esta com a incisa procuração. Pede deferimento. Chaves, dois de Janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. (a) P.P. Raimundo de Almeida Moraes. (Estão colados e devidamente inutilizados dois selos estaduais no valor de três cruzeiros e cinquenta centavos, inclusive um da taxa de caridade). A petição acima recebeu o seguinte despacho. Citem-se por mandado os confinantes conhecidos do imóvel ora usucapiendo e curador geral desta Comarca para contestação querendo, no prazo de dez dias. Também para respectiva contestação, citem-se os interessados incertos e desconhecidos, por edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado nesta Comarca e no DIÁRIO OFICIAL do Estado. (Chaves, vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e sessenta e dois. (a) Hélio Mendonça de Campos, em virtude do qual mandei expedir o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual cito e chamo a todos os interessados ausentes e desconhecidos que porventura hajam, para virem contestar e acompanhar a presente ação de usucapião, em todos os seus termos até final sentença e execução sob pena de revelia. Outrossim, faço ciência a todos os interessados, que as audiências deste Juízo, realizam-se no edifício do Fórum, em o prédio da Prefeitura Municipal de Chaves. E para constar, será o presente edital afixado no local do costume e publicado no órgão Oficial do Estado, nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade de Chaves, aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Eu Antonio Eduardo Bezerra, escrivão, datilografei. (b) Hélio Mendonça de Campos — Juiz de Direito.

(T. 3819 — 10/3/62).

**AUDITORIA MILITAR DO
ESTADO**

O Dr. Luiz Otávio Pereira, Auditor da Justiça Militar do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer, sob as penas da lei, no dia 15 do corrente mês, às 9,30 horas, à Auditoria Militar do Estado, sita à Avenida Almirante Barroso, 357 perante o Conselho Especial da Justiça Militar do Estado o acusado Joaquim Virgolino Neto, sem residência fixa, a fim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 203 do Código Penal Militar, de que é acusado, na conformidade da denúncia oferecida pelo Dr. Promo-

tor Militar, que vai transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Auditor da Justiça Militar do Estado, O Promotor Militar efetivo, no uso de suas atribuições legais, vem denunciar de Rubens Rodrigues, 1.º Tenente da Polícia, Stélio Monteiro de Almeida, 1.º Tenente da Polícia; Walmir Campelo de Miranda, Sub-tenente da Polícia; Sebastião de Assis Bararua, soldado da Polícia, e Joaquim Virgolino Neto, ex-soldado da Polícia Militar do Estado, o fato delituoso seguinte: Por ocasião da passagem da carga da 1.ª Companhia de Polícia do Tenente Josias Pereira Moreno para o Tenente Belarmino de Souza Costa, foi verificada a falta de armamento na referida carga, e através de inquérito instaurado por determinação do Tte. Cel. Comandante do Batalhão ficou apurado, a excessão de um fuzil que se estragou em um acidente, as demais peças foram entregues aos militares acima relacionados e que delas se apossaram indevidamente, na seguinte ordem: O Tte. Rubens Rodrigues os sabres ns. 4713 e 3152 e as bainhas ns. 8025 e 3167. O Tte. Stélio Monteiro de Almeida e soldado Sebastião de Assis Bararua o sabre de número 3183 e a bainha 7535; o Sub-Tte. Walmir Campelo de Miranda, os sabres ns. 2208 série Cg, 4493 série Eh, 8025 e mais outros treze (16) cujos números e série não se pode precisar, as bainhas em número de quinze (15), uma capa e um tabalarte de lona para F. M. H. pelos livros c-23.25, PP6-2 e dez fitelas para cinturão de lona Mijs; o soldado Joaquim Virgolino Neto, bainha n. 9355 e um porta-sabre de lona. Os denunciados receberam os objetos acima descritos, detendo-os e posteriormente deles se apropriando, não os devolvendo ao Batalhão, ou a quem de direito, constituindo este procedimento falta delituosa, prevista no art. 203 do Código Penal Militar que estabelece "Apropriar-se de coisa móvel alheia, de que tem a posse ou a detenção", pelo que o Representante do Ministério Público infra assinado, apresenta a presente denúncia, a qual espera recebida, sejam os acusados citados para se verem processar, intimando-se as testemunhas abaixo arroladas para virem depor em dia e hora designado por V. Excia. de tudo ciente esta Promotoria, e que provada a responsabilidade dos acusados, sejam condenados nas penas previstas no mencionado art. 203 do Código Militar. Belém, 24 de agosto de 1961. (a) José Leprout Brício, Promotor Militar efetivo. Testemunhas: 1 — Geraldo Fernandes da Silva, soldado da Polícia Militar, 2 — Gerson Brasil Dias, cabo da Polícia Militar, 3 — Façel Raposo de Melo, Capt. da Polícia Militar, 4 — Manoel Paes Laurinho, soldado da Polícia Militar, 5 — Florêncio Soares de Sousa, soldado da P. M. Testemunhas Informantes: — Josias Pereira Moreno, 1.º Tte. da Polícia Militar, 2 — Belarmino de Souza Costa, 1.º Tte. da Polícia Militar. (a) José Leprout Brício. Dado e passado nesta Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Raimundo Alde de Paiva Vieira, escrivão, o datilografei. — (a) Dr. Luiz Otávio Pereira, Auditor da Justiça Militar do Estado.

(C. — Dia 9-3-62)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SABADO, 10 DE MARÇO DE 1962

NUM. 1.581

ACÓRDÃO N. 4.214

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, Diretor-Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. diretor-geral do Departamento do Serviço Público remeteu a registro neste Tribunal, com ofício ns. 1.277, de 4/10/61, recebido na mesma data, sob o protocolo n. 536, os decretos que aposentou:

a) — Cirina Borges de Moura, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola da Povoação de Nazaré, município de Salinópolis, com os proventos anuais de Cr\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais acrescido de 20%, referente ao adicional por tempo de serviço já incluído o abono de emergência, concedido pela lei n. 2.172, de 17-1-61, de acordo com o art. 159 item II, da lei n. 749, de 24/1/53, alterado pelo art. 20., da lei n. 1.257, de 10/2/56, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749; e

b) — Benta Couto Lobo, no cargo de professor de 1.ª. entrância padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada mista da povoação Abade, município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil, e trezentos cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço já incluído o abono de emergência concedido pela lei n. 2.172, de 17/1/61, de acordo com o art. 10., da lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da lei n. 749, de 24/1/53, tudo como dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, emitir os dois (2) registros solicitados.

Belém, 24 de outubro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita e Augusto Belchior de Araújo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fui presente: — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — Em ofício n. 1.277, de 4/10/61, o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remete para registro nesta Egrégia Corte, as aposentadorias das professoras Corina Borges de Moura de Benta Couto Lobo, ambas de 1.ª. entrância, padrão, padrão A, do Quadro Único, sendo a primeira lotada na escola da Povoação Nazaré — município de Salinópolis e a segunda lotada na escola mista da Povoação Abade município de Curuçá.

Concretizou-se estas aposentadorias através dos seguinte decretos (fls. 2).

“Decreto — O Governador do Estado do Pará resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Corina Borges de Moura, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola da Povoação de Nazaré, município de Salinópolis, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2.172, de 17/1/61. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1961. (aa) Aurélio Corrêa do Carmo — Governador do Estado; Antônio Gomes Moreira Júnior — Secretário de Estado de Educação e Cultura”.

DECRETO: — O Governador do Estado do Pará, resolve aposentar, de acordo com o art. 10. da Lei n. 1.538, de 26/7/58, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Benta Couto Lobo, no cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola isolada mista da povoação Abade, município de Curuçá, percebendo nessa si-

tução os proventos anuais de Cr\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2.172, de 17/1/1961. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1961. (aa) — Aurélio Corrêa do Carmo — Governador do Estado; Antônio Gomes Moreira Júnior — Secretário de Estado de Educação e Cultura”.

As certidões fornecidas pelo fichário da Secretário de Estado de Educação e Cultura, confere a professora Corina Borges Moura um tempo de serviço de 30 anos 4 meses e cinco dias inclusive dois anos acima mencionados relativo a licença prêmio não gozadas, e a professora Benta Couto Lobo um tempo de 25 anos, 3 meses e 19 dias inclusive 1 ano acima mencionado de licença prêmio não gozada.

Os órgãos técnicos, desta Corte de Contas, manifestaram-se em ambas as aposentadorias, opinando favoravelmente, conferindo às interessadas aposentadorias anuais Cr\$ 92.160,00 e Cr\$ 88.320,00 respectivamente.

A douta Procuradoria reuniu estes dois processos em um só, por tratar-se de matéria conexa e consequente, emitindo um só parecer para efeito de julgamento. É o relatório.

VOTO

“Concedo os dois registros”.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — Concedo o registro”.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo de Araújo: — “Ante a exposição de S. Excia. o senhor Dr. Procurador, aprovo os dois registros”.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — “Ante o expedito no parecer da Ilustrada Procuradoria, defiro os dois registros solicitados”.

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Sebastião Santos de Santana

Relator

Lindolfo Marques de Mesquita

Augusto Belchior de Araújo

Fui presente: — Lourenço de Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12/2/60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro sita, como citado ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias a partir desta data, o Sr. Eng. Celestino Pereira da Rocha, Diretor do Departamento Estadual de Águas, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 531.238,80 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos), do citado exercício financeiro de 1958.

Belém, 10 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. — Dias — 23, 24, 27, 28; 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 20, 22 e 24/3/62)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Dr. Hermínio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Hermínio Pessoa, Secretário de Saúde Pública, no exercício financeiro de 1955, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 857.532,20 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos), referente ao citado exercício financeiro de 1955.

Belém, 26 de fevereiro de 1962.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Ministro Presidente

(G. 1 — 2 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 14 — 15 — 16 — 20 — 23 — 24 — 28 — 29 — 30/3/62)